

CNPJ: 78.975.380/0001-77 Rua América, 149 - TELEFONE: (43) 3429 1208 CEP: 86.820-000 ESTADO DO PARANÁ

#### **CONTRATO**

CONTRATO DE EMPREITADA № 02/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA – PR E DE OUTRO A EMPRESA, NA FORMA A SEGUIR:

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR QUE FIRMA DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, COM SEDE NA RUA AMÉRICA, 149 NA CIDADE DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 78.975.380/0001-77, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, SENHOR JOÃO BATISTA DA SILVA NO CPF/MF SOB O Nº 530.725.459-87, ABAIXO ASSINADO, DORAVANTE DESIGNADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA REALTONER SUPRIMENTOS EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDA NA RUA FRANCISCO ZANPERLLON, 335 NÚCLEO M.O.P. NA CIDADE DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.528.383/0001-29, NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, AO FIM ASSINADO, DORAVANTE DESIGNADA CONTRATADA, ESTANDO AS PARTES SUJEITAS AS NORMAS DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, AJUSTAM O PRESENTE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO EDITAL Nº 02/2016 — CARTA CONVITE, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

CNPJ: 78.975.380/0001-77 Rua América, 149 - TELEFONE; (43) 3429 1208 CEP: 86.820-000 ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A AQUISIÇÃO DE 1 (UM) SERVIDOR, 1 (UM) NOBREAK E 1(UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
i	1	<ul> <li>Processador: (Processador Intel® Xeon® E3-1220v2 3.10 GHz, 8M Cache, Turbo, Quad Core/4T (69W)</li> <li>SO: (Windows Server® 2012 Foundation, 15 Users)</li> <li>RAID: (RAID 1, com Controladora PERC H200, até 2 HDs)</li> <li>Memória: (8GB, UDIMM, 1600Mhz, DR, Low Volt, BCC)</li> <li>HD: (2 de 500GB, 7.2K, RPM, Serial ATA, 3Gbps, 3.5-in Cabled Hard Drive)</li> <li>Unidade óptica: (Unidade de 16X SATA DVD+/-RW)</li> <li>Monitor: (17" (43,2 cm) com VGA + DisplayPort)</li> <li>Mouse e teclado USB.</li> </ul>	UND.	1	R\$ 5.619,70	R\$ 5.619,70	CENTRIUM
1	2	NoBreak Bivolt/115v  Tipo: (UPS – externo) Voltagem de entrada: (AC 115/127/220 V) Voltagem de saída: (AC 115 V) Capacidade de Alimentação: (600 Watt / 1200 VA)	UND.	1	R\$ 1.499,90	R\$ 1.499,90	SMS



CNPJ: 78.975.380/0001-77 Rua América, 149 - TELEFONE: (43) 3429 1208 CEP: 86.820-000 ESTADO DO PARANÁ

	Impres	sora Multifuncional Jato de tinta		Γ			
1 3	•	Funções / Multitarefa suportada: (Imprimir, copiar, digitalizar, sem fio, fax) Tecnologia de impressão: (Jato de Tinta) Número de cartuchos de impressão:  Preto – 3 und. (Rendimento aproximado por cartucho – 1.500 páginas)  Tricolor – 3 und. (Rendimento aproximado por cartucho – 750 páginas)  Impressão sem margens: (Sim) Tipo de digitalização / Tecnologia: (Base plana, alimentador automático de documentos/ Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS)) Resolução da digitalização: (Hardware- Até 1200 x 1200 dpi; Ótica- Até 1200 dpi) Modos de Entrada para Digitalização: (Digit., cópia, fax por painel frontal) Tamanho da digitalização: (Base plana- 216 x 297 mm; 8,5 x 11,69 pol.) Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza:	UND.	1	R\$ 990,00	R\$ 990,00	HP
		( 24 bits/ 256) Dimensionamento da Copiadora; (25 até 400%)					

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O PREÇO AJUSTADO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO, E AO QUAL O CONTRATANTE SE OBRIGA A ADIMPLIR E O CONTRATADO CONCORDA EM RECEBER É DE R\$ 8.109,60 (OITO MIL CENTO E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), O QUAL SE REFERE AOS SEGUINTES CUSTOS: REFERENTES A MÃO-DE-OBRA; E AO FORNECIMENTO DO MATERIAL.

PARÁGRAFO ÚNICO — O PAGAMENTO DE QUAISQUER TAXAS OU EMOLUMENTOS CONCERNENTES AO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, BEM COMO DEMAIS ENCARGOS INERENTES E NECESSÁRIO PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DAS SUAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO PRESENTE CONTRATO.



#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O PAGAMENTO DO VALOR ACORDADO SERÁ REALIZADO DE ACORDO COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, EM MOEDA BRASILEIRA CORRENTE, EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS A APRESENTAÇÃO CORRETA DA NOTA FISCAL E DOCUMENTOS PERTINENTES, DESDE QUE ATENDIDAS ÀS CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DAS PARCELAS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – AS FATURAS DEVERÃO SER ENTREGUES NA SEDE DO CONTRATANTE, NO ENDEREÇO DESCRITO NO PREÂMBULO DESTE CONTRATO E ESPECIFICAMENTE NA TESOURARIA, DURANTE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – CASO SEJA APURADO ALGUMA IRREGULARIDADE NA FATURA APRESENTADA AO CONTRATANTE, O PAGAMENTO SERÁ SUSTADO ATÉ QUE AS PROVIDÊNCIAS PERTINENTES TENHAM SIDO TOMADAS POR PARTE DA CONTRATADA PARA O SANEAMENTO DA IRREGULARIDADE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – AS FATURAS DEVERÃO SER APRESENTADAS PELA CONTRATADA À CONTRATANTE, EM 01(UMA) VIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA NOS SEUS ASPECTOS FORMAIS E LEGAIS.

PARÁGRAFO QUARTO – OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS ATRAVÉS DE DEPÓSITO BANCÁRIO, APÓS REGULAR E DEVIDO PROCESSAMENTO, ATRAVÉS DE SUA TESOURARIA.

PARÁGRAFO QUINTO — NA OCASIÃO DO PAGAMENTO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR;

- CERTIDÕES DE REGULARIDADE JUNTO AO INSS E AO FGTS DA LICITANTE, EMITIDAS NO RESPECTIVO MÊS DO PAGAMENTO.

PARÁGRAFO SEXTO — NENHUM PAGAMENTO PELA CONTRATANTE ISENTARÁ A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS NA FORMA DESTE CONTRATO, INDEPENDENTE DA SUA NATUREZA, NEM IMPLICARÁ NA APROVAÇÃO DEFINITIVA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS.

PARÁGRAFO SÉTIMO – OS RECURSOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DA OBRA DE QUE SE TRATA O PRESENTE EDITAL Nº 02/2016 – CARTA CONVITE E CONSEQUENTE CONTRATO, SÃO ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA DA CÂMARA.



PARÁGRAFO OITAVO - OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ESTÃO PREVISTOS NA CONTA:

01.001.01.001.0001.2.001 - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

OS ITENS CONSTANTES NO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DEVERAM SER ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO E UTILIZAÇÃO, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ORDEM DE SERVIÇOS EMITIDA PELO CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA PELO CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DA MULTA

PARA A OCORRÊNCIA DE QUALQUER FORMA DE INADIMPLÊNCIA DA CONTRATADA, QUANTO AS SUAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, SEJA PARCIAL OU INTEGRAL, ESTA FICARÁ ENTÃO SUJEITA AO PAGAMENTO DA MULTA EQUIVALENTE A 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS PENALIDADES PREVISTAS PELA LEI № 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES A MATÉRIA.

PARÁGRAFO ÚNICO – EM OCORRENDO A EXPIRAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, E NÃO ESTIVER CONCLUÍDA INTEGRALMENTE OS SERVIÇOS, SERÁ APLICADA À CONTRATADA, POR DIA DE ATRASO, A MULTA DE 0,1%(UM DÉCIMO POR CENTO). PARA O CÁLCULO DOS DIAS DE ATRASO SERÃO CONSIDERADOS OS ABONOS HOMOLOGADOS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO DE PLENO DIREITO, PELO CONTRATANTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL DA CONTRATADA, NAS SEGUINTES HIPÓTESES;

- A) INFRINGÊNCIA DE QUALQUER OBRIGAÇÃO AJUSTADA;
- B) LIQUIDAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, CONCORDATA OU FALÊNCIA DA CONTRATADA.



CNPJ: 78.975.380/0001-77 Rua América, 149 - TELEFONE: (43) 3429 1208 CEP: 86.820-000 ESTADO DO PARANÁ

- C) SE A CONTRATADA, SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE, TRANSFERIR, CAUCIONAR OU TRANSACIONAR QUALQUER DIREITO DECORRENTE DESTE CONTRATO.
- D) E OS DEMAIS MENCIONADOS NO ARTIGO 78 DA LEI Nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA, INDENIZARÁ O CONTRATANTE POR TODOS OS PREJUÍZOS QUE ESTA VIER A SOFRER EM DECORRÊNCIA DA RESCISÃO POR INADIMPLEMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

PARÁGRAFO SEGUNDO — NO CASO DO CONTRATANTE PRECISAR RECORRER A VIA JUDICIAL PARA RESCINDIR O PRESENTE CONTRATO, FICARÁ A CONTRATADA SUJEITA A MULTA CONVENCIONAL DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DO CONTRATO, ALÉM DAS PERDAS E DANOS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DO CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

AO PRESENTE CONTRATO SE APLICAM AS SEGUINTES DISPOSIÇÕES GERAIS:

- A) NÃO SERÁ ADMITIDA A EXECUÇÃO PELA CONTRATADA, OU AO SEU MANDO, DE NENHUM SERVIÇO ALÉM DAQUELES CONTRATADOS E PREVISTOS NO RESPECTIVO EDITAL № 02/2016 — CARTA CONVITE, AINDA QUE EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, SEM A PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE.
- B) EM OCORRENDO A RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO EM RAZÃO DO INADIMPLEMENTO DE OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ESTA FICARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DE NOVOS CONTRATOS DE SERVIÇOS COM O CONTRATANTE, BEM COMO SOFRERÁ AS PENALIDADES PREVISTAS NO ARTIGO № 87 DA LEI № 8.666/93.
- C) A CONTRATADA ASSUME EXCLUSIVA E INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO, SEJAM DE NATUREZA TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA, COMERCIAL, CIVIL, PENAL OU FISCAL, INEXISTINDO SOLIDARIEDADE DO CONTRATANTE RELATIVAMENTE A ESSES ENCARGOS, INCLUSIVE OS QUE EVENTUALMENTE ADVIREM DE PREJUÍZOS CAUSADOS A TERCEIROS.



CNPJ: 78.975.380/0001-77 Rua América, 149 - TELEFONE: (43) 3429 1208 CEP: 86.820-000 ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL № 02/2016 — CARTA CONVITE E NA PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA ORA CONTRATADA, SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO – SERÃO INCORPORADAS A ESTE CONTRATO, MEDIANTE TERMOS ADITIVOS QUAISQUER MODIFICAÇÕES QUE VENHAM A SER NECESSÁRIAS DURANTE A SUA VIGÊNCIA, DECORRENTES DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO CONTRATANTE E CONTRATADA, TAIS COMO A PRORROGAÇÃO DE PRAZOS E NORMAS GERAIS DE SERVIÇOS.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E FORO

AS PARTES FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS IMPRESSAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS 02(DUAS) TESTEMUNHAS ABAIXO, OBRIGANDO-SE POR SI E SEUS SUCESSORES, AO FIEL CUMPRIMENTO DO QUE ORA FICOU AJUSTADO, ELEGENDO PARA FORO DO MESMO, A COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NÃO OBSTANTE QUALQUER MUDANÇA DE DOMICÍLIO DA CONTRATADA, QUE EM RAZÃO DISSO É OBRIGADA A MANTER UM REPRESENTANTE COM PLENOS PODERES PARA RECEBER NOTIFICAÇÕES, CITAÇÃO INICIAL E OUTRAS EM DIREITO PERMITIDAS NESTE REFERIDO FORO.

CALIFÓRNIA-PR 29 DE NOVEMBRO DE 2016

1000	Judio .
CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA	REALTONER SUPRIMENTOS EIRELI

TESTEMUNHAS		
1ª	2a	